



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4398/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO NO ORÇAMENTO VIGENTE APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.343 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PARA A AUTARQUIA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DESTINADO Á CONSTRUÇÃO DE REDE ADUTORA DE ÁGUA QUE LIGA O BAIRRO PAULO DE BIAZI AO JARDIM ELDORADO.

Data da Norma
19/04/2017

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 96/2017**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.728, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Histórico de Alterações

Data da Norma 14/06/2017	Norma Relacionada Lei Ordinária n° 4421/2017
------------------------------------	--

Efeito da Norma Relacionada Norma correlata

LEI N° 4.398, DE 19 DE ABRIL DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, para a Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto, destinado à construção de rede adutora de água que liga o bairro Paulo de Biazi ao Jardim Eldorado.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.728/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, para a Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com recursos do Fundo Municipal de Infraestrutura e Investimento do SAAE - FIISAAE, destinado à construção de rede adutora de água que liga o Bairro Paulo de Biazi ao Jardim Eldorado, conforme projeto aprovado pelo GAE - Grupo de Análises de Empreendimentos, com a seguinte classificação:

030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0181.2503.0000 – Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE
4.4.90.51.00 – 01.100.011 – Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

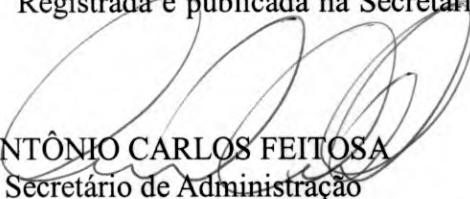
Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro daquela Autarquia, apurado no encerramento do exercício de 2016, na quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

M., em 19 de abril de 2017.



Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50